

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: guaruja.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Aditamento n.º 030/2021 ao Termo de Fomento n.º 022/2019. Proc. Adm. n.º 14659/942/2019.

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.° 022/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A "ONG AÇÃO COMUNITÁRIA".

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 800 - Santo Antônio - Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. VÁLTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 11.083.344-2, inscrito no CPF/MF sob o n.° 395.999.576-87, e por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.324.956-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 192.888.568-38, doravante denominados MUNICÍPIO e, de outro lado, a ONG AÇÃO COMUNITÁRIA, com sede na Rua Aristides Rodrigues de Castro, n.º 179/191 - Paecará -Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.240.456/0001-42, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. ELIAS JOSÉ DE LIMA, brasileiro, solteiro, secretário, portador da cédula de identidade RG n.º 26.364.916-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 255.317.658-94, residente e domiciliado na Av. das Acácias, n.º 649 - Guarujá, doravante denominado OSC, por esta e melhor forma de direito, resolvem ADITAR o Termo de Fomento n.º 022/2019, firmado em 21/08/2019, prorrogado pelo Termo de Fomento n.º 046/2020, firmado em 21/08/2020, iniciado pelo Processo Administrativo n.º 14659/942/2019, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O MUNICÍPIO e a OSC celebraram o TERMO DE FOMENTO N.º 022/2019, objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, em conformidade com o PLANO DE TRABALHO aprovado no competente Processo Administrativo.

Parágrafo único: Quantitativo das atividades a serem realizadas: 2.880 sessões/mês de fisioterapia respiratória, ortopédica e neurológica; 800 sessões/mês de hidroterapia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VALOR:

Fica aditado o PRAZO do Termo de Fomento, com início em 21/08/2021, passando a ter seu término em 21/01/2022, com sua execução em 05 (cinco) meses, no valor total de R\$ 149.585,70 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), a serem pagos de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.



ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: guaruja.expediente@guaruja.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para execução deste Termo de Aditamento correrão nas dotações orçamentárias 16.01.00.10.302.1009.2.159.3.3.50.43.00 (2058) e 16.01.00.10.302.1009.2.159.3.3.90.39.00 (2296), indicada no respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE:

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, por força do Art. 42, inciso XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Guarujá para solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS

CLÁUSULAS:

Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento n. $^{\circ}$ 022/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 20

de agosto de 2021.

VÁLTER SUMAN de Guaruja

SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU Secretário Municipal de Saúde

> ELIAS JOSÉ DE LIMA Diretor-Presidente ONG Ação Comunitária

TESTEMUNHAS:

Vacade Jacord

Eder Sim

"SESAU" /eso

Prontuário: 11130



ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont, nº 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP
11432-440 - e-mail: guaruja.expediente@guaruja.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

ANEXO ÚNICO

Termo de Ciência e de Notificação

Aditamento de Termo de Fomento

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG AÇÃO COMUNITÁRIA

ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO N.º 030/2021

OBJETO: Conjunção de esforços entre os partícipes para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

VALOR REPASSADO: R\$ 149.585,70 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is)pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastradas no Módulo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previsto no art. 2° das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

X

Guarujá, 20 de agosto de 2021.

ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, nº 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP 11432-440 - e-mail: guaruja.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN Cargo: Prefeito CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ELIAS JOSÉ DE LIMA Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 255.317.658-94

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN Cargo: Prefeito CPF: 395.999.576-87

Nome: SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREUT E EN CUARTUJA
Cargo: Secretário Municipal de Saúdo
CPF: 192.888.568-38

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: ELIAS JOSÉ DE LIMA

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 255.317.658-94

Assinatura: